

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA

EXAMES – REGRAS E INSCRIÇÕES

(DO 1.º CICLO AO ENSINO SECUNDÁRIO)

(de acordo com o Decreto-lei n.º 22-D/2021, de 22 de março

<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/159869158/details/maximized>

e com o Despacho Normativo 10-A/2021, de 22 de março)

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/159994003/details/normal>

INFORMAÇÃO

1. De acordo com a legislação acima referida:

- foram **eliminadas as provas finais do 9.º ano** – para conclusão do ensino básico apenas é considerada a avaliação interna, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de realização de provas de equivalência à frequência, para alunos autopropostos, para efeitos de conclusão do 3.º ciclo;

- foram **eliminados os exames nacionais do ensino secundário** para alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário:

- em **todas** as disciplinas e para cálculo da média final do ensino secundário é apenas considerada a avaliação interna (CIF);


- os alunos realizam **exames finais nacionais apenas** nas disciplinas que pretendam usar como **provas de ingresso** para efeitos de acesso ao ensino superior;

- mantém-se, para os alunos **autopropostos**, a possibilidade de realização de provas de equivalência à frequência e/ou exames nacionais para efeitos de aprovação das disciplinas e conclusão do ensino secundário;

- mantém-se, também, a possibilidade de realização (em ambas as fases) de exames nacionais para **melhoria de classificação**, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso;

- não é permitida a realização de exames para melhoria da classificação de disciplinas concluídas.

2. Encontra-se a decorrer o prazo de inscrição nos exames (nacionais, a nível de escola e de equivalência à frequência) de 2021: 24 de março a **15 de abril**.

3. O encarregado de educação, no caso de alunos menores, ou o aluno, quando maior, deve entrar na plataforma criada pelo Júri Nacional de exames e ÚNICO meio de inscrição, procedendo ao registo de acordo com as instruções presentes nos ícones 

<https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>

4. Seguidamente, deve proceder à inscrição, seguindo rigorosamente o manual de inscrições

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/JNE/manual_de_instrucoes_piepe_2021.pdf

5. Posteriormente, a escola validará, na mesma plataforma, as inscrições dos alunos. O endereço de *email* colocado aquando do registo na plataforma será o meio de comunicação que a escola usará para comunicar com o EE/aluno, em caso de necessidade.

6. A 1.^a fase é obrigatória para todos os alunos (ponto 9 do art.º 13.º e 9 do art.º 14.º). SÓ PODEM ser admitidos à 2.^a fase sem terem ido à 1.^a os alunos excluídos por faltas ou os que se encontrem nas situações excecionais previstas nos pontos 10 e 11 do art.º 13.º, 11 do art.º 18.º e 1 do art.º 16.º.

7. Para os alunos autopropostos dentro da escolaridade obrigatória (= **alunos que, à data de início do ano letivo, ainda não tinham completado os 18 anos**) a inscrição é gratuita em ambas as fases.

Pagamentos devidos – alunos do **ensino básico**:

- alunos **autopropostos fora da escolaridade obrigatória** – pagamento único de 10€ por cada fase;
- inscrições **fora de prazo** – pagamento único de 20€.

Pagamentos devidos – alunos do **ensino secundário**:

- alunos **excluídos por faltas** – pagamento de 3€ por disciplina (apenas podem realizar exames na 2.^a fase);
- alunos **autopropostos fora da escolaridade obrigatória** – pagamento de 3€ por disciplina em cada uma das fases (exames nacionais ou de equivalência à frequência);
- alunos que pretendem **melhoria de classificação** (apenas prova de ingresso) - pagamento de 3€ por disciplina;
- inscrições **fora de prazo** - a inscrição pode ainda ser possível (usando a mesma plataforma), mediante a autorização do Diretor e o pagamento de 25€, acrescido da propina correspondente, quando aplicável.

NB – só após o pagamento da inscrição, quando aplicável, a mesma será validada.

8. Todos os alunos que pretendam/tenham de realizar exames na 2.^a fase terão de se inscrever para a mesma (1.^o e 2.^o ciclos – 26 e 27 de julho; 3.^o ciclo – 19 e 20 de julho; secundário – 2 e 6 de agosto). **NENHUM ALUNO FICA AUTOMATICAMENTE INSCRITO PARA A 2.^a FASE.**

9. Depois de realizarem a 1.^a fase, os alunos podem ir à 2.^a se reprovaram na disciplina ou se pretenderem melhorar a classificação obtida na 1.^a.

Documentos necessários:

Apenas os alunos que não tem processo na escola de inscrição terão de submeter na plataforma cópia do documento de identificação e cópia do comprovativo de habilitações.

10. Os alunos do 12.^o ano deverão, ainda, fazer o pedido de atribuição de senha para acesso ao ensino superior, na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior – em www.dges.gov.pt - <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?pli> . O aluno deve imprimir, assinar e entregar o recibo do pedido na escola secundária que indicou, para certificação da sua identidade.

Em caso de dúvidas, o aluno deverá contactar o respetivo diretor de turma pelos meios que o mesmo colocou à disposição ou os serviços administrativos.

A Direção